

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO 2027/1

1. NÚMERO DE VAGAS

Este edital oferece até 10 vagas para o Doutorado Acadêmico que terá início no primeiro semestre de 2027. Dessas vagas, 5 (cinco) serão destinadas para ampla concorrência, 5 (cinco) para ações afirmativas. As vagas oferecidas poderão ser alteradas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelo/a candidato/a, bem como à disponibilidade de docentes para orientação.

Das vagas disponíveis para o Doutorado, 50% serão destinadas a estudantes de Ações Afirmativas (pretos/as/ e pardos/as, indígenas e quilombolas e/ou com deficiência), de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE. Sendo 04 vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas e quilombolas e 01 vaga para candidatos/as com deficiência, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas serão realocadas na modalidade de ampla concorrência. As vagas não ocupadas na modalidade de ampla concorrência serão realocadas na modalidade de ações afirmativas. As vagas poderão ser realocadas e redistribuídas entre as modalidades de ações afirmativas, quando não houver preenchimento de uma das três modalidades.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Doutorado em Política Social (PPGPS)/UFV será realizada no período de **17 de agosto a 18 de setembro de 2026**, exclusivamente, pelo Sistema GPS (Gerenciamento de Processo Seletivo) da UFV (Universidade Federal de Viçosa), no link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1623/>

O valor da taxa de inscrição é de R\$116,00 (cento e dezesseis reais).

O/A candidato/a deverá possuir diploma de graduação e mestrado em Serviço Social ou em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, regulamentados/reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Poderá ser admitido/a candidato/a de outras áreas, cuja proposta de pesquisa apresente um tema constitutivo da área de concentração (Política Social) e linhas de pesquisa do PPGPS.

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição descritas a seguir:

1. Ampla concorrência

2. Vagas reservadas para ações afirmativas:

2.1. para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas ou quilombolas;

2.2. para candidatos/as com deficiência;

A inscrição que apresentar erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não será homologada pelo PPGPS.

É de total responsabilidade do/a candidato/a a verificação e o acompanhamento das informações relacionadas ao processo seletivo e de inscrição, até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada. O PPGPS/UFV não se responsabiliza por inscrições não finalizadas no sistema, informações incorretas fornecidas pelo/a candidato/a e falhas técnicas (erros ou interrupções em sistemas, equipamentos ou processos que impedem o funcionamento adequado ou a execução de suas funções esperadas).

Recomenda-se que o/a candidato/a não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, serão solicitadas as correções necessárias. Entretanto, a partir das 23h59 do dia **18 de setembro de 2026** o sistema estará fechado automaticamente e não mais permitirá o acesso do/a candidato/a à sua inscrição para correções.

As homologações das inscrições estarão disponíveis nas páginas do PPGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>) **em até 25 de setembro de 2026**.

2.1. Documentos necessários à inscrição

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos para realizar a sua inscrição:

1. Formulário de inscrição, on-line, disponível no Sistema GPS (Gerenciamento de Processo Seletivo) da UFV (Universidade Federal de Viçosa), no link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1623/>
2. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado.
3. Cópia de Histórico Escolar do curso de mestrado, explicitando o sistema de avaliação.
4. Curriculum Vitae (Currículo Padronizado do PPGPS/UFV - Anexo I), com comprovantes, referente ao período 2021-2026.
5. 1 (uma) foto 3 x 4, recente.
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
7. Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as.
8. Cópia do documento de serviço militar para brasileiros do sexo masculino.
9. Cópia do título de eleitor/a, para brasileiros/as.
10. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

11. Proposta de Projeto de Pesquisa sem identificação do/a candidato/a.

12. O boleto para pagamento será gerado automaticamente, após o preenchimento dos dados da inscrição.

13. O/A candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme exigências descritas no anexo II deste Edital.

2.2. Outros documentos exigidos aos/às candidatos/as que irão concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas

No ato da inscrição, o/a candidato/ negro/a (preto/a e pardo/a), indígena e quilombola e/ou deficiente deverá se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória.

O/A candidato/a que concorrer à vaga reservada para ações afirmativas deverá apresentar, no ato de inscrição, além dos documentos descritos no tópico 2.1, os seguintes documentos:

2.2.1. O/A candidato/a negro/a autodeclarado preto e pardo, deverá:

2.2.1.1. Anexar autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no Anexo III.

2.2.1.2. Enviar foto e vídeo, conforme tutorial disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=c8nF8Kz9Je0&t=4>.

Em caso de já ter realizado processo seletivo anterior na Universidade Federal de Viçosa, e aprovado/a pela Comissão de Validação de Autodeclaração, deverá ser apresentado documento complementar atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição.

2.2.2. O/A candidato/a autodeclarado/a indígena ou quilombola, deverá anexar:

2.2.2.1. Registro de Nascimento Indígena;

2.2.2.2. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

2.2.2.3. Histórico Escolar emitido por escola indígena;

2.2.2.4. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena);

2.2.2.5. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo/a presidente/a da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

Caberá aos Programas de Pós-Graduação informar à Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e Quilombolas os/as candidatos/as aprovados/as estritamente às cotas étnico-raciais.

Conforme Resolução CEPE N° 11/2023 c/c Resolução CEPE 02/2024, a validação será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e Quilombolas específica da UFV, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida e interpuser recurso terá a sua foto e o seu vídeo apreciado por uma comissão recursal e será comunicado pelo sistema de inscrição sobre o resultado da avaliação de reconsideração da decisão, no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do término do período de interposição do recurso. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o resultado da avaliação no sistema de Inscrição.

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas, considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos/as e pardos/as, sendo excluídas as considerações sobre ascendência, conforme o disposto na Resolução do CEPE n° 11, de 2023, alterada pela Resolução do CEPE n° 02, de 2024.

De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidato/a de nacionalidade brasileira.

2.2.3. O/A candidato/a autodeclarado pessoa com deficiência, deverá anexar:

2.2.3.1. Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

O processo de verificação da condição de pessoas com deficiência será realizado, conforme o disposto no art. 4º do Decreto n° 3.298, de 1999 e na Lei n° 12.764, de 2012, por meio de Comissão de Apuração da Deficiência, da UFV, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

2.3. Isenção da taxa de inscrição

A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto n° 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento/a o/a candidato/a que:

2.3.1. Estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007 (Inciso I do Artigo 1º do Decreto n° 6.593, de 2/10/2008); e

2.3.2. For, comprovadamente, membro/a de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos) - (Inciso II do Artigo 1º do Decreto n° 6.593, de 2/10/2008).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado no Sistema onde realizou a inscrição

(GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a sobre os incisos “I” e “II” do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, apresentados nos subtópicos 2.3.1 e 2.3.2. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o/a candidato/a arcará com as consequências legais decorrentes.

O/A candidato/a que atender ao disposto nos incisos “I” e “II” do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPGPS, pelo e-mail: pgps@ufv.br.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação (da Proposta de Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do Curriculum Lattes) será composta por docentes do PPGPS, indicados/as pela Comissão Coordenadora desse programa, a partir de manifestação desses/as docentes.

Os nomes dos/as membros/as da Comissão de Avaliação serão divulgados **até 28 de setembro de 2026 (2ª feira)**.

Recursos solicitando impugnação da participação de um/a ou mais membros/as da banca, em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade (como a participação de cônjuge e/ou familiares até segundo grau), poderão ser apresentados dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado. O parecer final de eventuais recursos fica estabelecido para a data de **02 de outubro de 2026 (6ª feira)**.

O pedido de impugnação da banca examinadora deverá ser enviado ao endereço eletrônico do PPGPS/UFV (pgps@ufv.br) com documentos comprobatórios.

A decisão do pedido de impugnação da banca será encaminhado ao/à recorrente, pelo/a presidente da Comissão de Avaliação, pelo e-mail do/a candidato/a, cadastrado no momento da inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, será composto por: Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória); Entrevista (eliminatória e classificatória) e Análise do Currículo (classificatória). Será aprovado/a o/a candidato/a com **nota igual ou superior a 7,00** nas avaliações eliminatórias e classificatórias.

4.1. Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória)

A Proposta de Projeto de Pesquisa, redigida em língua portuguesa, deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGPS, descritas no item 9 deste Edital, contemplar temas de pesquisa dos/as prováveis orientadores/as, conforme indicado no item 8, e incorporar bibliografia indicada neste Edital (pertinente ao objeto, aos objetivos, à problematização e aos procedimentos metodológicos da pesquisa), que poderá ser complementada por outras referências.

A proposta de Projeto de Pesquisa **deverá conter os seguintes tópicos:** título, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referências bibliográficas. O texto deverá ter **entre 13 e 15 páginas, incluindo as referências**, ser elaborado em **papel formato A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 3 cm.**

A proposta de Projeto de Pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do/a candidato/a. Serão considerados elementos que identificam o/a candidato/a: o nome do/a candidato/a e o seu vínculo institucional atual; a referência a títulos de projetos que integrou; a referência a atuação institucional, acompanhada do período de atuação; a autoria em publicações; o nome do/a professor/a orientador/a ao qual o/a candidato/a esteve vinculado em projetos de pesquisa, extensão, trabalho de conclusão de curso, monografia e/ou dissertação; bem como a referência ao título ou tema de trabalho de conclusão de curso e/ou dissertação desenvolvido pelo/a candidato/a. **Caso haja identificação de qualquer ordem, do/a candidato/a, no momento da correção da Proposta de Projeto de Pesquisa, o/a mesmo/a será desclassificado/a.**

O resultado preliminar da análise da Proposta de Projeto de Pesquisa será divulgado, com a identificação nominal dos/as candidatos/as e a classificação ordenada por nota, na página do PPGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>), em **até 23 de novembro de 2026 (2ª feira).**

Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.**

Critérios de Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa:

1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa e consonância com as pesquisas dos docentes vinculados ao PPGPS (10%);
2. Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo a língua portuguesa, observando-se as normas da ABNT (20%);
3. Articulação entre objeto, objetivos, problematização e procedimentos metodológicos da pesquisa, possível de ser executada durante o tempo de realização do mestrado (30%);
4. Fundamentação teórico-metodológica (30%);
5. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

As propostas de Projeto de Pesquisa aprovadas passarão por verificação de plágio. Será utilizado o programa **Turnitin**, para a devida apuração.

4.2. Entrevista (Eliminatória e classificatória)

A entrevista acontecerá nos dias **01 e 02 de dezembro de 2026 (3ª e 4ª feira)**. As entrevistas serão realizadas no Departamento de Serviço Social (DSE/UFV), em sala, data e horário que serão divulgados no dia **27 de novembro de 2026 (6ª feira)**, na página do PPGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>).

A entrevista consistirá na **arguição oral da Proposta de Projeto de Pesquisa, das possibilidades de sua realização e da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme expressa no Curriculum Vitae**, com duração de até **30 (trinta) minutos**, considerando os seguintes critérios:

1. Aderência da exposição ao texto do projeto (20%);
2. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (20%);
3. Consistência da fundamentação teórico-metodológica (40%);
4. Capacidade de argumentação (20%).

Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiverem **nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos**.

O resultado preliminar da avaliação das entrevistas será divulgado, com a identificação nominal dos/as candidatos/as e a classificação ordenada por nota, na página do PPGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>), **até 7 de dezembro de 2026 (2ª feira)**.

4.3. Análise do Currículo (Classificatório)

O currículo, em português, será classificatório para o processo seletivo em geral, devendo ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGPS (ANEXO I).

Serão pontuadas a formação acadêmica, experiência profissional e produção intelectual e técnica do/a candidato/a, com base nos documentos comprobatórios apresentados.

O resultado/classificação final, com a análise do currículo, será divulgado em até **18 de dezembro de 2026 (6ª feira)**.

4.3.1. Instruções para montagem do Curriculum Vitae:

4.3.1.1. O Curriculum Vitae deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo de currículo padronizado pelo PPGPS (ANEXO I).

4.3.1.2. Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no texto do currículo.

4.3.1.3. No currículo, enumerar os títulos e as atividades, conforme os documentos comprobatórios.

4.3.1.4. Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.

4.3.1.5. Toda a documentação referente ao Curriculum vitae deverá ser escaneada, compactada em um único arquivo e anexada no sistema de inscrição.

4.3.1.5. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF.

4.3.1.6. Documentos incompletos, que não seguirem o modelo padronizado do PPGPS, que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente não serão considerados para fins de avaliação.

4.3.1.7. As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas.

4.3.1.8. A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGPS. O/A candidato/a deverá preencher a planilha (ANEXO I) com as notas, a qual será conferida pela Comissão Avaliadora.

4.4. Classificação final.

Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato/a aprovado/a será a média aritmética das notas obtidas na prova de conhecimento, análise da Propostas de do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento.

No caso de candidatos/as aprovados/as com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele/a que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003.

Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade; a) maior nota na Proposta de Projeto de Pesquisa; b) maior nota na Entrevista e c) maior nota no Currículo.*

***RETIFICAÇÃO:** Havia menção à Prova de Conhecimentos neste item no edital publicado, mas foi retirada por não haver Prova de Conhecimentos para o Doutorado.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Período de inscrição	17 de agosto a 18 de setembro de 2026
Período para solicitação de isenção para a taxa de inscrição	17 de agosto a 4 de setembro de 2026
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 8 de setembro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 25 de setembro de 2026
Divulgação dos membros da Comissão de Avaliação	Até 28 de setembro de 2026
Prazo para recurso (com documentos comprobatórios) solicitando impugnação da participação de um ou mais membros da Banca de Avaliação, em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade	Até o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do exato instante da divulgação dos/as membros/as da Comissão de Avaliação
Resposta ao recurso relativo à solicitação de impugnação da participação de um ou mais membros da Banca de Avaliação	Até 02 de outubro de 2026
Resultado preliminar da Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa	Até 23 de novembro de 2026
Prazo para recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	Até o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado preliminar da Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa
Resposta ao recurso relativo ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	Até 27 de novembro de 2026
Divulgação do local, da datas e dos horários das Entrevistas	Até 27 de novembro de 2026
Entrevista	01 e 02 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da Análise Entrevista	Até 07 de dezembro de 2026
Prazo para recurso relativo ao resultado da Análise da Entrevista	Até o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado preliminar da Análise Entrevista
Resposta ao recurso relativo ao resultado da Análise da Entrevista	Até 11 de dezembro de 2026
Resultado/classificação final com Análise do Currículo	Até 18 de dezembro de 2026
Prazo para recurso relativo ao resultado da Análise do Currículo	Até o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado final com Análise do Currículo
Resposta ao recursos relativos ao resultado da Análise do Currículo	Até 22 dezembro de 2026

OBS: A divulgação de todos os resultados, preliminares e final, será publicada na página do PPGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>).

6. BOLSA DE ESTUDOS

O/A candidato/a selecionado/a poderá pleitear o recebimento de bolsa, sem garantia de recebimento. Para pleitear a bolsa, o/a estudante selecionado/a deverá concorrer a um edital próprio, que será divulgado posteriormente. A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira das agências de fomento.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

7. ORIENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE

A orientação do/a estudante será realizada por um/uma docente credenciado/a ao PPGPS. A indicação do/a orientador/a será feita pela Comissão Coordenadora do referido programa, após a seleção dos/as candidatos/as. Será observado para essa designação, a continuidade da orientação (de mestrado para o doutorado), caso haja interesse pelo/a docente e discente; experiência do/a docente no tema de pesquisa; disponibilidade e interesse do/a docente; distribuição equitativa de estudantes entre os/as docentes e número de orientandos/as, de acordo com os critérios estabelecidos pela CAPES e indicação do/a estudante.

8. DOCENTES DO PROGRAMA E TEMAS DE PESQUISA

Prof. Dra. Ana Louise de Carvalho Fiuza: D.S. em Ciências Sociais

Agricultura no Semiárido Mineiro. Gênero e transformações nos modos de vida das famílias de agricultores. A mulher no mercado de cadeias curtas de alimentação.

Prof. Dr. Cláudio Henrique Miranda Horst: D.S. em Serviço Social

Política Social e Família. O Familismo nas Políticas Sociais. Família e Trabalho com Famílias.

Profa. Dra. Cristiane Natalício de Souza: D.S. em Ciências Sociais

Trabalho. Política social. Questão agrária. Estado. Capitalismo dependente. Reprodução mundial do capital.

Profa. Dra. Daniella Borges Ribeiro. D.S. Política Social

Políticas de saúde e saúde mental. Os serviços da rede de atenção psicossocial. Política de drogas.

Prof. Dr. Evandro Camargo: D.S. em Economia Aplicada

Criminalidade e violência; Saúde; Trabalho Infantil; e Educação.

Profa. Dra. Júnia Marise Matos de Sousa: D.S. em Geografia

Relações étnico-raciais e políticas públicas. Cultura afro-brasileira e antirracismo. Questão agrária brasileira, conflitos ambientais, soberania e segurança alimentar.

Profa. Dra. Karla Maria Damiano Teixeira: Ph.D. Ecologia Familiar

Famílias e administração de recursos. Estudos populacionais e arranjos familiares. Envelhecimento populacional. Mulher e idoso no mercado de trabalho. Relações familiares e sociais. Violência familiar: mulher e idosos.

Profa. Dra. Kesia Silva Tosta. D.S. Política Social

Política Social. Política de Educação. Feminismo.

Prof. Dr. Leonardo Nogueira Alves: D.S. Serviço Social

Teoria social. Formação social brasileira, arte e cultura no Brasil. Relações patriarcais de gênero e diversidade sexual. Serviço Social e movimentos sociais.

Profa. Dra. Márcia Barroso Fontes: D.S. Demografia

Família, domicílios e indivíduos. Mudanças demográficas e economia domiciliar. Composição e arranjos domiciliares. Análise de dados demográficos.

Profa. Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto: D.S. Economia Aplicada

Famílias, redes sociais e qualidade de vida. Estudos e avaliações de políticas, Programas e projetos socioambientais. Relações de gênero, conflitos e violência. Cotidiano, trabalho e consumo. Agricultura familiar, desenvolvimento e sustentabilidade. Mulher, criança/adolescente e idosos: Trajetória, condições de vida e percepções.

Profa. Dra. Mariana Costa Carvalho: D.S. Serviço Social

Trabalho, força de trabalho e mercado de trabalho. Processo de trabalho e Serviço Social. Trabalho plataformizado. Geração de trabalho e renda. Economia solidária.

Profa. Dra. Mirian de Freitas da Silva Ramos: D.S. Política Social

Intersetorialidade na agenda das políticas sociais. Avaliação e monitoramento de políticas sociais, programas e projetos. Trabalho e processo de trabalho no Serviço Social. Serviço social e racismo institucional. Feminização da pobreza e comunidades tradicionais de pesca artesanal.

Profa. Dra. Neide Maria de Almeida Pinto: D.S. Ciências Sociais

Território, Habitação e Políticas Públicas. Modos de Morar no Campo e na Cidade.

Profa. Dra. Rita de Cássia Pereira Farias: D.S. Antropologia Social

Direitos humanos. Políticas para crianças e adolescentes. Assistência social, violência e migração.

Prof. Dr. Roberto Coelho do Carmo: D.S. Serviço Social

Trabalho e Serviço Social. Teoria Social de Marx. Trabalho e sofrimento psíquico do trabalhador. Novas tecnologias no trabalho e indústria 4.0. Saúde do trabalhador.

Profa. Dra. Virgínia Alves Carrara: D.S. Serviço Social

Política Social e Políticas para Mulheres. Questão Étnico-Racial e Políticas de Ações Afirmativas. Gênero e diversidade sexual.

9. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

9.1. Família, Espaço e Sociedade: Contempla pesquisas que abordam as famílias em suas estruturas, arranjos, dinâmicas e transformações nas diferentes etapas de seus ciclos de vida (infância, juventude, envelhecimento). Aborda as formas de constituição e gestão dos territórios, movimentos e redes sociais, práticas identitárias, relações de poder, conflitos, negociações e formas de atuação dos sujeitos no espaço rural e urbano. Desenvolve estudo sobre infância e adolescência, juventude, idosos, mulheres, relações geracionais, bem como sobre os direitos de grupos específicos (idosos, crianças, jovens, mulheres etc.) e políticas sociais (trabalho, moradia, saúde, educação), em termos de formulação, gestão e avaliação de políticas, projetos e programas sociais.

9.2. Trabalho, Questão Social e Política Social: Problematisa os fundamentos do trabalho, as transformações no mundo do trabalho e seu reatamento sobre a classe trabalhadora. Analisa as desigualdades, as expressões da “Questão Social”, as organizações políticas, os movimentos sociais e as lutas na defesa dos direitos humanos em direção à emancipação política e humana. Analisa criticamente os direitos sociais e as políticas sociais em seus conteúdos, bases legais, institucionalidade, organização e gestão, financiamento, perspectivas e tendências nas contraditórias relações entre Estado e classes sociais. Estuda as diferentes políticas sociais segundo a formação socioeconômica específica do país, considerando sua posição na trama global capitalista (central ou periférica) e seu papel na divisão internacional do trabalho.

10. REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, Ano XVIII, n. 34, p. 19-40, 2015. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_OSQ.php?strSecao=Artigos&secao=11&FASC=70282&nrSeqCon=69928.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ssoc/a/cbc3JDzDvxTqK6SDTQzJJLP/?format=pdf&lang=pt&ilang=pt_BR.

BELTRÃO, Mariana Fernandes Alcoforado; ROCHA, Camila Carduz. Reprodução social da força de trabalho: uma chave para apreender a questão social. **Katálysis**, Florianópolis, v.29, e107823. 2026 ISSN 1982-0259. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.339>>.

CHESNAIS, François. A teoria do regime de acumulação financeirizado: conteúdo, alcance e interrogações. **Revista Economia e sociedade**, v. 11, n. 1 (18), p. 1-44, 2002. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_OSQ.php?strSecao=Artigos&secao=11&FASC=70282&nrSeqCon=69928.

FERREIRA, Gracyelle Costa. A origem da política social no Brasil: Eugenia, Questão Social e a atuação de enfermeiras, nutricionistas e assistentes sociais. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, Ano XXVIII, n. 62, p. 61-88, 2025. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_OSQ.php?strSecao=Artigos&secao=11&FASC=70282&nrSeqCon=6992.

MARCHARET, F. F. Crise de cuidados e Questão Social: contribuições da Teoria da Reprodução Social. **Serviço Social & sociedade**, São Paulo, v. 148, n. 3, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/7vjsxGM7ms67k7YF5wJYbGF/?format=pdf&lang=pt>.

SALVADOR, Evilasio; RIBEIRO, Isabela Ramos. Dependência, ciclo do capital e limites do fundo público no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 3, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.339>.

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. Capitalismo dependente e políticas sociais na América Latina. **Argumentum**, Vitória, ES, v. 8, n. 1, p. 48-60, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/11827>. Acesso em 22 de março de 2020.

TELES, Heloísa. A questão social, o Estado e a desproteção social: dilemas na atualidade brasileira. **SER Social**, Brasília, v. 26, n. 54, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/11827>. Acesso em 05 de junho de 2025.

TELES, Heloísa; SORGON, Jahy Endi Pronsato; CARRARO, Dilceane. As veredas da democracia brasileira: participação social no contexto do capitalismo dependente. **SER Social**, Brasília, Brasil, v. 28, n. 59, 2026. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/61982.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. Todos os documentos solicitados no ato da matrícula devem ser apresentados, sob pena de impedimento da mesma.

11.2. O/A candidato/a selecionado/a a partir da Política de Cotas, que não apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, ou que não tiver a autodeclaração validada por Comissão Específica, não efetivará sua matrícula na UFV, conforme prevê a Resolução 08/2019 do CEPE.

11.3. O/A candidato/a que não tiver sua condição de pessoa com deficiência apurada por Comissão, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, na Lei nº 12.764, de 2012, incluindo pessoa com visão monocular não efetivará sua matrícula na UFV em uma vaga reservada para pessoa com deficiência, passando a concorrer na modalidade ampla concorrência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.2. Todas as informações referentes ao processo de seleção deverão ser solicitadas

exclusivamente à secretaria do PPGPS.

12.3. O cronograma com as datas das avaliações e dos resultados poderá variar em razão do número de candidatos/as inscritos/as e demais demandas que surgirem durante o processo seletivo.

12.4. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFV e ele/a perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.5. A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do/a candidato/a.

12.6. O/a candidato/a poderá interpor recurso em cada etapa do processo de seleção, cabendo à comissão de avaliação a competência do julgamento.

12.7. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado.

12.8. Só será examinado o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, com exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia a solicitação; e III – for encaminhado à Comissão de Avaliação pelo e-mail institucional: pgps@ufv.br.

12.9. Os/As candidatos/as poderão solicitar consulta ao espelho de correção da Prova de Conhecimentos para subsidiar a interposição de recurso.

12.10. A interposição do recurso implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos (item 5); II – o/a candidato/a, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa que apresentou recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se o recurso tiver sido negado antes do início da próxima etapa; III - a nota atribuída ao candidato, na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso, será nula em caso de negação do provimento; e IV – não será admitida a revisão de recurso, tampouco a interposição de recurso contra decisão de recurso.

12.11. O recurso julgado por decisão fundamentada será encaminhado, pelo/a presidente da banca, ao e-mail (do/a recorrente) cadastrado no momento da inscrição.

12.12. Ao ingressar no Programa de Pós-Graduação, o/a estudante deverá cumprir o Exame de proficiência em língua inglesa, até o último dia de aulas do segundo período do curso, após seu ingresso, conforme estabelecido no Art. 50 do Regimento da Pós-Graduação – Resolução CEPE 13, de 30/10/2020. a) Os exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG estão disponíveis no site institucional. Os programas poderão exigir uma pontuação/nível superior (mas não inferior) em um ou mais dos exames listados neste edital. b) Os Programas de Pós-Graduação poderão listar, em seus editais específicos, exames adicionais além da língua inglesa, com as respectivas pontuações mínimas.

12.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do PPGPS. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

12.14. A inscrição do/a candidato/a implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos do PPGPS dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ANEXO I
Modelo de currículo para os candidatos ao Doutorado
(detalhamento de comprovantes e pontuação)

Observação: durante o preenchimento, adicionar quantas linhas forem necessárias para cada item a ser incluído, e indicar a pontuação de cada item.

Os currículos e seus documentos comprobatórios deverão ser apresentados na ordem apresentada

1. Identificação	
Nome:	
CPF:	
Tel. contato:	
E-mail:	
Vínculo empregatício:	() Sim () Não
Local do vínculo:	

2. Formação acadêmica	Pontuação	Comprov.	PPGPS
2.1. Curso de Especialização Concluída	2,0 por curso (máximo 2,0 pontos)		
<i>Indicar curso realizado, instituição</i> <i>Comprovante: declaração ou diploma, informando período</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
2.2. Mestrado	10,0 (máximo 10,0)		
<i>Indicar curso realizado, instituição</i> <i>Comprovante: declaração ou diploma, informando período</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

3. Publicação	Pontuação	Comprov.	PPGPS
3.1. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no Qualis/Capes.	1ª e 2ª autoria; A1 a B2: 2,0 B3: 1,5 ≤ B4: 0,8 A partir 3ª autoria: A1 a B2: 1,7 B3: 1,0 ≤ B4: 0,5		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, v, páginas, ano. Classificação Qualis.</i> <i>Comprovante: primeira página do artigo, e carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i>		<i>Indicar a numeração do documento</i>	

3.2. Artigo publicado em Anais de evento internacional (na íntegra)	Autor: 0,5 Coautor: 0,3		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo publicado nos anais do evento.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.3. Artigo publicado em Anais de evento nacional (na íntegra)	Autor: 0,25 Coautor: 0,15		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo publicado nos anais do evento.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.4. Artigo publicado em Anais de evento internacional (resumo expandido)	Autor: 0,2 Coautor: 0,1		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo expandido, ou cópia do resumo expandido publicado nos anais do</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>		
3.5. Artigo publicado em Anais de evento nacional (resumo expandido)	Autor: 0,1 Coautor: 0,05		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo expandido, ou cópia do resumo expandido publicado nos anais do</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>		
3.6 Resumos em Anais	Autor: 0,05 Coautor: 0,03		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo publicado nos anais do evento.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.7. Livro publicado	Internacional: 1º e 2º Autor: 4,0 3ª autoria et al: 3,0 Nacional: 1º e 2º Autor: 3,0 3ª autoria et al: 2,0		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, numero de páginas, ISBN, ano de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do livro.</i>	<i>A pontuação do coautor deve ser metade da indicada. Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

3.8. Capítulo de livro publicado	Internacional: 1º e 2º Autor: 2,0 3ª autoria et al: 1,7 Nacional: 1º e 2º Autor: 1,0 3ª autoria et al: 0,7		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, numero de páginas, ISSN, ano de publicação. Comprovante: Cópia da capa, contracapa e sumário do livro e do capítulo.</i>	<i>A pontuação do coautor deve ser metade da indicada. Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.9. Editor/Organizador de livro	Até 1,2/livro		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, numero de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do livro.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.10. Livro traduzido	Até 1,0/livro		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, numero de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do livro.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.11. Cadernos Didáticos Publicados	Até 1,0/caderno		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, numero de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do caderno didático.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.12. Outras publicações relevantes	Até 0,05/pub.		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, numero de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa da publicação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

4. Experiência científica	Pontuação	Comprov.	PPGPS
4.1. Iniciação ao ensino com bolsa	0,5/semestre (máximo 2,5)		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e período Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.2. Iniciação à pesquisa com bolsa	0,8/semestre (Máximo 4,0)		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e período Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.3. Iniciação à extensão com bolsa	0,5/semestre (máximo 2,5)		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e período Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

4.4. Pesquisa e/ou extensão e/ou ensino como voluntário (sem bolsa):	0,4/semestre (máximo 2,0)		
<i>Indicar título do projeto e período</i> <i>Comprovante: declaração do orientador informando o período.</i> Projetos indicados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3. não serão considerados.	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.5. Participação em PET:	0,5/semestre (máximo 2,5)		
<i>Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

5. Experiência didática	Pontuação	Comprov.	PPGPS
5.1. Docência na Pós-Graduação (especialização)	0,005/hora-aula		
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.2. Docência no Ensino Superior	0,005/hora-aula		
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.3. Docência no Ensino Fundamental, Médio/Técnico ou profissionalizante	0,002/hora-aula		
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.4. Monitoria/Tutoria	0,5/semestre letivo		
<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

6. Coordenação de disciplinas, cursos e programas especiais	Pontuação	Comprov.	PPGPS
6.1. Coordenador de Cursos de Graduação	1,5/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.2. Membro de Comissão Coordenadora	0,3/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.3. Disciplinas de Graduação	0,01/disciplina/		

	Semestre		
<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.4. Coordenador de Programas e Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu):	1,5/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.5. Coordenador de Programas Especiais	1,0/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

7. Orientação e aconselhamento de estudantes	Pontuação	Comprov.	PPGPS
7.1. Orientação de Monitorias e Tutorias	0,02/ estudante/ ano		
<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.2. Orientação de Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior	0,1/estudante/ano		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.3. Orientação de Iniciação ao Ensino e à Extensão	0,1/estudante/ano		
<i>Indicar título do projeto, agência de foment, e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.4. Orientação de Monografia	0,1/ monografia		
<i>Indicar título da monografia, instituição e período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.5. Orientação Acadêmica de Estudantes	0,005/ estudante/ semestre		
<i>Indicar número de estudantes orientados, curso, instituição e período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

7.6. Orientação de Estudante de Pós-Graduação (Especialização)	0,2/ estudante/ ano		
<i>Indicar número de estudantes orientados, curso, instituição e período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

8. Participação em eventos técnico-científicos como ministrante	Pontuação	Comprov.	PPGPS
8.1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	0,2/ apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	0,1/ apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais	0,005/ apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos locais	0,004/ apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.5. Cursos e oficinas ministrados (Professor e Instrutor):	0,001/hora		
<i>Indicar nome do curso ou oficina, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de apresentação, com carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.6. Palestras e atividades afins ministradas	0,01/palestra		
<i>Indicar nome da palestra, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de apresentação da palestra.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

8.7. Coordenação de eventos culturais e científicos	0,01/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de organização.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

9. Participação em eventos técnico-científicos como ouvinte	Pontuação	Comprov.	PPGPS
9.1. Participação em eventos científicos internacionais	0,01/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.2. Participação em eventos científicos nacionais	0,005/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.3. Participação em eventos científicos regionais	0,004/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.4. Participação em eventos científicos locais	0,003/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.5. Cursos e oficinas realizados	0,003/curso		
<i>Indicar nome do curso ou oficina, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.6. Palestras e atividades afins assistidas	0,001/ palestra		
<i>Indicar nome da palestra, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

10. Prêmios e distinções	Pontuação	Comprov.	PPGPS
10.1. Aprovação em concurso para docente em instituição de ensino superior	0,5/ aprovação		
<i>Indicar o concurso realizado, instituição. Comprovante: documento oficial ou declaração oficial</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do</i>	

<i>informando a aprovação.</i>		<i>documento</i>	
10.2. Aprovação em concursos para pesquisador em instituições de pesquisa	0,5/ aprovação		
<i>Indicar o concurso realizado, instituição. Comprovante: documento oficial ou declaração oficial informando a aprovação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
10.2. Prêmios e distinções acadêmico-científicas	1,0/prêmio		
<i>Indicar a premiação, instituição, data. Comprovante: certificado ou declaração oficial informando a premiação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

ANEXO II

Remittance of funds to Brazil (Universidade Federal de Viçosa)

To collect funds from abroad, a foreign bank must issue a SWIFT payment message to Banco do Brasil, using the SWIFT code: BRASBRRJBHE (the SWIFT identifier code for Banco do Brasil), along with the IBAN code: BR4500000000004280003330010C1. This should be done for the amount previously communicated by the Public Institution, UFV (Universidade Federal de Viçosa), designated as the recipient of the funds.

Once the SWIFT message is sent, the sender needs to notify UFV that the deposit has been made, specifying the date, amount, and providing any additional information that can HELP identify the transaction. This should include sending proof of payment. It's imperative to directly communicate the Institution this information since the SWIFT message itself does not include details regarding the beneficiary institution, the public entity as the recipient, or the collection code.

Name on the account = UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

- IBAN / account number = BR4500000000004280003330010C1
- currency = REAL
- BIC / SWIFT CODE = BRASBRRJBHE - BRANCH CODE = 0428
- BANK NAME = Banco do Brasil Bank
- address fields: Street and number = Professor Sebastião Lopes de Carvalho, 303, Centro
- City = VIÇOSA – MG
- Zip code = 36.570-051
- Country = BRASIL

ANEXO III
EDITAL GERAL - PPG 2026

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo UFV/PPG/2026, *campus* de Viçosa, para uma reservada, AUTODECLARO ser _____ (preto, pardo, indígena ou quilombola, nos termos do Edital UFV/PPG 2026 e da Lei 12.711/2012.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



INFORMAÇÕES:

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Serviço Social
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social
Campus Universitário s/n
CEP: 36570-900 – Viçosa – MG
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625

